



PONTO
e
VÍRGULA



#grandeideia
Concurso entre escolas com ensino secundário

2017/2018



#grandeideia

Concurso entre escolas com ensino secundário

Regulamento

Preâmbulo

O concurso **#grandeideia** é uma iniciativa promovida pelo Diário de Notícias em articulação com a Secretaria Regional de Educação, no âmbito da publicação do suplemento mensal Ponto e Vírgula.

Este concurso visa promover e incentivar o desenvolvimento das capacidades criadoras de jovens estudantes da Região Autónoma da Madeira.

Artigo Primeiro – Objetivos

1. São objetivos do concurso:
 - a) Fomentar as capacidades dos estudantes em áreas criativas;
 - b) Reconhecer o trabalho dos estudantes e das escolas;
 - c) Valorizar as áreas do concurso no contexto educativo;
 - d) Estimular o uso de conteúdos e recursos escolares;
 - e) Aprofundar o envolvimento dos estudantes e das escolas no Ponto e Vírgula.

Artigo Segundo – Modalidades

1. O concurso **#grandeideia** premeia as melhores obras nas sete modalidades de **conto, fotografia, ilustração, investigação histórica, poesia, reportagem e vídeo**, criadas por estudantes do ensino secundário da Região Autónoma da Madeira.
2. As especificações de cada uma destas modalidades são estabelecidas em anexo.
3. As obras são publicadas no suplemento Ponto e Vírgula, de acordo com o calendário em anexo.

Artigo Terceiro – Destinatários

1. O concurso **#grandeideia** é dirigido aos estudantes do ensino secundário das escolas da Região Autónoma da Madeira, doravante designadas apenas por “escolas”.
2. As 15 escolas com ensino secundário são desafiadas a coordenar e a selecionar a criação, por estudantes, de obras inéditas e originais em cada modalidade do concurso.



Artigo Quarto – Prazos e condições

1. As obras são remetidas por modalidade, sob responsabilidade da direção da escola, nos prazos estabelecidos no calendário em anexo.
2. Para efeitos do concurso, apenas são consideradas as obras selecionadas pelas direções das escolas e recebidas no endereço eletrónico pontovirgula2015@gmail.com, desde que acompanhadas da respetiva ficha técnica preenchida, no modelo em anexo.
3. As escolas só devem considerar como bem entregues as mensagens que obtenham resposta.

Artigo Quinto – Princípios

1. As obras apresentadas a concurso pelas escolas devem ser inéditas e originais, pelo que os autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e respetivas consequências.
2. As escolas devem pugnar pela autenticidade das obras e velar pela observância dos direitos de autor alheios.
3. As obras devem usar, primordialmente, a língua portuguesa e empregá-la com a correção devida.
4. Os autores autorizam a divulgação, reprodução e edição das obras apresentadas a concurso em toda e qualquer atividade ou suporte relacionados com o suplemento Ponto e Vírgula.
5. A autoria de cada obra é individual, sendo atribuída a apenas um(a) estudante da escola, com exceção da modalidade de vídeo, em que a autoria de cada obra pode ser partilhada, desde que os autores estejam identificados.

Artigo Sexto – Formato

1. Cada uma das 15 escolas concorre com uma obra em cada uma das sete modalidades, num total exato de sete obras.
2. Para cada modalidade, é definido um júri específico composto por três jurados, a anunciar oportunamente. Cada um dos sete júris é constituído por:
 - a) um jurado indicado pelo Diário de Notícias Madeira;
 - b) um jurado indicado pela Secretaria Regional de Educação;
 - c) um jurado indicado pelo Diário de Notícias Madeira e pela Secretaria Regional de Educação.
3. Em abril de 2018, as obras publicadas são apreciadas e avaliadas – em cada modalidade – pelos jurados, resultando uma classificação por ordem decrescente de preferência do júri, no modelo de tabela em anexo.



4. Pelo sistema de votação, são atribuídos pontos às obras publicadas, por modalidade: 15 para a melhor obra, 13 para a segunda melhor, 11 para a terceira, 10 para a quarta, 9 para a quinta e assim, consecutivamente, até à atribuição de 3 pontos às cinco últimas escolhas.
5. A escola que somar mais pontos na pontuação agregada das sete modalidades ganha o concurso **#grandeideia**.
6. Na classificação coletiva agregada, o critério de desempate é o maior número de primeiras escolhas obtidas. Se se registar novo empate, o critério será o maior número de segundas escolhas obtidas pelas escolas empatadas e assim sucessivamente.

Artigo Sétimo – Critérios de apreciação

1. Os critérios de apreciação das obras pelos júris são, quando aplicáveis:
 - a) A criatividade e a originalidade;
 - b) A relevância contextual;
 - c) A coerência e a fidedignidade do conteúdo;
 - d) A conformidade com as características da modalidade.

Artigo Oitavo – Fatores de exclusão

1. São fatores de exclusão do concurso:
 - a) A obra não ser inédita ou original;
 - b) O incumprimento de alguma das especificidades exigidas (uso da língua portuguesa, número de caracteres, duração do vídeo, formato da ilustração ou da fotografia, hiperligação acessível do vídeo, preenchimento da ficha técnica e outras);
 - c) O uso de linguagem imprópria ao contexto educativo;
 - d) A desadequação da obra ao formato e ao tema da modalidade.

Artigo Nono – Prémios

1. São atribuídos prémios individuais aos autores por cada modalidade e prémios coletivos às escolas pela classificação agregada final.
2. Na modalidade de vídeo, em caso de autoria partilhada, o prémio individual é distribuído pelos autores identificados da obra;
3. Os prémios são anunciados oportunamente.

Artigo Décimo – Divulgação de resultados

1. Os resultados são divulgados no suplemento Ponto e Vírgula de maio de 2018, bem como na página do concurso no Instagram e no Facebook.

Disposições finais

Nos casos omissos deste regulamento, as decisões sobre o concurso **#grandeideia** competem à Divisão de Imagem e Protocolo do Gabinete do Secretário Regional de Educação.



Anexo I

Calendário de participação das escolas

Calendário por escola e por modalidade

	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Santana	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração
São Vicente	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia
Porto Moniz	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação
Calheta	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem
Ponta do Sol	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia
Ribeira Brava	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto
Câmara de Lobos	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração
Porto Santo	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia
Francisco Francos	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação
Jaime Moniz	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem
Levada	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia
Gonçalves Zarco	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração	Conto
Apel	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia	Ilustração
Santa Cruz	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação	Fotografia
Machico	Fotografia	Ilustração	Conto	Poesia	Reportagem	Investigação

As obras da modalidade de vídeo devem ser enviadas, por todas as escolas, até ao dia 30 de março de 2018.



Anexo II

Especificações das obras por modalidade

As modalidades obrigam a especificações próprias das obras a concurso. Para que as obras possam ser adequadamente editadas na publicação do Ponto e Vírgula, as mesmas devem ser enviadas em suporte digital. Como exceção, as fotografias e a ilustração devem ser entregues em suporte físico na Secretaria Regional de Educação (Avenida Arriaga, Funchal) com vista a serem adequadamente avaliadas e digitalizadas.

Deste modo, as obras devem respeitar as seguintes especificações por modalidade:

- 1. Conto** – O conto deve ter até 2000 caracteres com espaços incluídos.
- 2. Fotografia** – As fotografias, num total de 3, devem subordinar-se ao tema “vivências” e ter 10 cm x 15 cm ou 15 cm X 10 cm, com 300 dpi (pontos por polegada).
- 3. Ilustração** – A ilustração deve ter formato A3 ou A4 com orientação vertical ou horizontal. A técnica a utilizar é opção do autor, desde que seja bidimensional.
- 4. Investigação histórica** – A investigação histórica deve ter 3000 caracteres com espaços incluídos, subordinar-se ao tema “personalidade” e reportar-se a uma figura relevante da história da escola do(a) concorrente. Os textos podem ser acompanhados de 1 a 3 fotografias com 300 dpi (pontos por polegada).
- 5. Poesia** – A poesia deve ter até 1500 caracteres com espaços incluídos.
- 6. Reportagem** – A reportagem deve ter até 2500 caracteres com espaços incluídos, subordinar-se ao tema “projeto da escola” e reportar-se a um projeto da escola que tenha a participação do(a) concorrente. Os textos podem ser acompanhados de 1 a 3 fotografias com 300 dpi (pontos por polegada).
- 7. Vídeo** – O vídeo deve ter uma duração de entre 1 a 3 minutos, estar acessível ao público, permanentemente, numa plataforma de *streaming* de vídeos na Internet (ex. Youtube, Vimeo, Vídeos Sapo) e subordinar-se ao tema “património cultural”. A comunicação da hiperligação para o vídeo equivale à entrega da obra.



Anexo III

Ficha técnica da obra

Marca a modalidade:

CONTO FOTOGRAFIA ILUSTRAÇÃO INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA POESIA REPORTAGEM VÍDEO

● Designação da obra:

● Escola:

● Aluno:

● Ano: _____ ● Turma: _____

● Memória descritiva:

(máximo de 200 caracteres, com espaços incluídos)

● Data: ____ / ____ / ____
(dia) (mês) (ano)



Anexo IV

Tabela de pontuação das obras por modalidade

CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1.º Lugar		15 pontos
2.º Lugar		13 pontos
3.º Lugar		11 pontos
4.º Lugar		10 pontos
5.º Lugar		9 pontos
6.º Lugar		8 pontos
7.º Lugar		7 pontos
8.º Lugar		6 pontos
9.º Lugar		5 pontos
10.º Lugar		4 pontos
11.º a 15.º Lugares		3 pontos
11.º a 15.º Lugares		3 pontos
11.º a 15.º Lugares		3 pontos
11.º a 15.º Lugares		3 pontos
11.º a 15.º Lugares		3 pontos